



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS

Direção-Geral

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 45/2026 - DG/PF/RE/IFRN

10 de agosto de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA
MODALIDADE DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**

O Diretor -Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Pau dos Ferros, em conformidade com o que disciplinam a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020 DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados em Cursos Superiores para estágios não obrigatórios extracurriculares remunerados, conforme as disposições a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Pau dos Ferros, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio não obrigatório extracurricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. Este edital visa à seleção de graduandos (das) dos curso de Administração, tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros na Direção Geral, Direção de Administração, Direção Acadêmica e suas respectivas coordenações e assessorias.

2. DAS VAGAS, CARGAS-HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO E PERÍODO

2.1. O processo seletivo compreenderá de 5 vagas para estágio não obrigatório extracurricular remunerado, compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

Quadro 1– Das vagas, cargas-horárias e remuneração e período dos estágios

Diretoria	Setor	Pré-requisitos	Carga horária diária	Carga horária semanal	Vagas
Direção	Setores	Graduando	4 horas	20 horas	05

Geral	Administrativos	em Administração entre 4º e o 6º período			
-------	-----------------	---	--	--	--

2.2. O horário do estágio será definido conforme a disponibilidade dos estagiários aprovados no processo seletivo, podendo ser realizado de 7:00 às 11:00 h ou de 13:00 às 17:00 h.

2.3. O valor da bolsa para o estágio remunerado correspondente a 4 horas diárias e 20 horas semanais será de **R\$ 787,98** acrescida de **R\$ 220,00** referente ao auxílio transporte, quando for o caso.

2.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) fora do número de vagas prevista neste edital, irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados (as) à medida que surgirem novas vagas de estágio remunerado.

2.5. O período de vigência do estágio será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da gestão e disponibilidade orçamentaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail gabin.pf@ifrn.edu.br, a partir do dia **10 a 21 de agosto de 2026 (até as 23h59)**, com o envio em **um único documento em formato PDF** com os documentos obrigatórios a seguir:

- I. Declaração de matrícula no curso superior a partir do 4º período letivo e/ou 50% do curso concluído;
- II. Histórico das disciplinas cursadas no curso superior com o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- III. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- IV. Documento de identificação com foto (identidade, CNH etc)

3.2 O título do e-mail deve constar o nome completo do candidato e nome da vaga de estágio a qual irá submeter a inscrição.

3.3 Os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos no item 3.1 terão sua inscrição indeferida.

3.4 Não poderão se inscrever alunos com vínculo empregatício com outra instituição ou que estejam em outro estágio ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.

3.5 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3.6 No dia **24 de agosto de 2026** será divulgada lista contendo relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas. Caso algum candidato que tenha enviado e-mail dentro do período, e por ventura não conste o nome na lista, o período para contestação será de até 24 horas da publicação da homologação das inscrições, através do e-mail do Gabinete da Direção Geral do Campus Pau dos Ferros, gabin.pf@ifrn.edu.br.

3.7 No dia **25 de agosto de 2026** será divulgada lista final contendo relação oficial dos candidatos após período de recursos.

3.8 No dia **26 de agosto de 2026** iniciará as entrevistas dos candidatos a partir das 08h30m.

3.9 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no 2º (segundo) dia útil após a entrevista do último candidato. O período para contestação do resultado com recursos será de até 48 horas da publicação do resultado parcial através do e-mail gabin.pf@ifrn.edu.br.

3.10 O resultado FINAL do processo seletivo será divulgado **02 (dois) dias úteis após a data para Interposição de Recursos**.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PROCESSO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido pelo edital e será coordenado por comissão designada

para Direção Geral do *Campus* Pau dos Ferros composta prioritariamente por servidores dos setores pleiteantes das vagas de estágio.

4.2. O processo seletivo será composto da etapa, especificada no quadro a seguir:

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo.

Ordem	Tipo	Etapa	Critérios de análise	Pontuação máxima
1	Classificatória	Análise do histórico da graduação	IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)	25 pontos
2	Classificatória	Entrevista	• Comunicação oral; • Interesse pela área de atuação; • Conhecimento básico sobre a instituição; • Organização e responsabilidade; • Capacidade de trabalho em equipe; • Iniciativa e proatividade; • Comprometimento com horários; • Ética e postura profissional; • Facilidade de aprendizagem.	75 pontos

4.3 Serão classificados até 5 vezes o número de vagas disponíveis para cada setor conforme item 2.1.

4.4 A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

4.5 Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate, sendo ordenado a classificação em ordem decrescente de idade.

4.6 O cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS SETORES

- Produção, arquivamento e organização de processos e documentos físicos e eletrônicos via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP);
- Produção e solicitação de despachos e ofícios relacionados ao setor;
- Auxiliar nas demais rotinas administrativas referentes às atribuições do setor.

6. DA CONTRATAÇÃO E DESLIGAMENTO

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

6.2. O início do estágio ficará condicionado aos tramites institucionais para tal processo.

6.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no IFRN ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

- VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

- 7.1. A supervisão e acompanhamento do (a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade dos seus supervisores e coordenações e/ou diretorias que os estágios estejam ligados, com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.
- 7.2. A orientação do (a) estagiário (a), ficará sob responsabilidade do (a) professor (a) orientador (a), indicado pela IES de origem.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado Final será publicado **02 (dois) dias úteis após a data para Interposição de Recursos**, no sítio do Campus Pau dos Ferros do IFRN, <http://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- 9.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.
- 9.3. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.
- 9.4. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.
- 9.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 9.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares a este edital publicados pelo *campus* Pau dos Ferros.
- 9.7. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
- 9.8. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido no edital
- 9.10. O ato de ingresso ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da gestão do *campus* Pau dos Ferros.
- 9.11. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de seleção do processo seletivo.
- 9.12. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

EMANUEL NETO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

ANEXO I AO EDITAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Sexo: () Masculino () Feminino () Outro: _____	
Naturalidade:	
Nome da mãe:	
Endereço (Rua, Avenida, Travessa, Sítio e etc.):	
Bairro:	
Município:	UF:
CEP:	
Telefone:	
RG:	Órgão emissor/UF:
E-mail:	
Turno preferencial para o estágio:	
() Manhã	
() Tarde	
DADOS DO CURSO	
Instituição de ensino:	
Nome do curso:	
Semestre:	

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário de inscrição.

Pau dos Ferros-RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II AO EDITAL

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	10/08/2026
Inscrições	10 a 21 de agosto de 2026
Divulgação da lista parcial da confirmação das inscrições	24/08/2026
Divulgação da lista final da confirmação das inscrições, pós-recursos	25/08/2026
Início das entrevistas	26/08/2026
Divulgação do resultado parcial da seleção	2º (segundo) dia útil após a entrevista do último candidato
Divulgação do resultado final, pós-recursos	02 (dois) dias úteis após a data para Interposição de Recursos

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emanuel Neto Alves de Oliveira**, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD2 - DG/PF, em 10/08/2026 13:58:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1119724

Código de Autenticação: 542aabaf59

